



# **JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Edição 50, de 05/06/2024**

**Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023**

[www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7278 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 7324/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
428	20.14.15.451.0575.2.071	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	1.500.000,00
430	20.14.15.451.0575.2.071	705 - Transf. dos Estados Ref. a Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	1.000.000,00
432	20.14.15.451.0575.2.071	704 - Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
421	20.14.15.451.0575.1.201	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.500.000,00
423	20.14.15.451.0575.1.201	705 - Transf. dos Estados Ref. a Royalties	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.000.000,00
424	20.14.15.451.0575.1.201	704 - Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	124.665.700,48
Receita Realizada	(A) 01 a 04/2024	R\$	43.555.795,08
	(B) 01 a 04/2023	R\$	34.093.210,42
	(C) 05 a 12/2023	R\$	94.957.120,63
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	129.050.331,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.555.795,08}{34.093.210,42} \times 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>		<b>27,76</b>
Arrecadação Período 12/2023(C) x Δ =	R\$	94.957.120,63 x 27,76 %
Arrecadação Projetada =	R\$	26.355.388,12
<b>TOTAL =</b>	<b>R\$</b>	<b>121.312.508,75</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	121.312.508,75	
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>164.868.303,83</b>	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>40.202.603,35</b>	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>40.202.603,35</b>	

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - MÍDIA MENSAL		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Média Mensal	R\$	10.888.948,77	
Projeção até 12/2024	R\$	130.667.385,24	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.684,76</b>	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.684,76</b>	

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7280 DE 23 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 5547/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.301.000,00 (um milhão, trezentos e um mil reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
734	20.21.10.302.0428.2.219	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Atenção às Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	301.000,00
751	20.21.10.302.0428.2.230	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.301.000,00</b>	

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7281 DE 23 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 5548/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
714	20.21.10.302.0428.2.151	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa de Saúde Mental - CAPS	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000.000,00</b>	

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL





## ANEXO I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acoes e Serv. Pub.Saude  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	124.665.700,48
Receita Realizada	(A) 01 a 04/2024	R\$	43.555.795,08
	(B) 01 a 04/2023	R\$	34.093.210,42
	(C) 05 a 12/2023	R\$	94.957.120,63
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	129.050.331,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

## RESULTADO 1 =&gt; APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.555.795,08}{34.093.210,42} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta =$ 

27,76

Arrecadação Período 12/2023(C) x $\Delta =$	R\$	94.957.120,63	x	27,76 %
Arrecadação Projetada =	R\$	26.355.388,12		
TOTAL =	R\$	121.312.508,75		

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	121.312.508,75	
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>164.868.303,83</b>	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>40.202.603,35</b>	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>40.202.603,35</b>	

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Média Mensal	R\$	10.888.948,77	
<b>Projeção até 12/2024</b>	<b>R\$</b>	<b>130.667.385,24</b>	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.684,76</b>	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.684,76</b>	

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 7282 DE 23 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 7351/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.600.081,00 (um milhão, seiscentos mil e oitenta e um reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub. Saúde**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
709	20.21.10.302.0428.2.087	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Pub.Saude	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SAI/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.600.081,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.600.081,00</b>	

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acoes e Serv. Pub.Saude  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	124.665.700,48
Receita Realizada	(A) 01 a 04/2024	R\$	43.555.795,08
	(B) 01 a 04/2023	R\$	34.093.210,42
	(C) 05 a 12/2023	R\$	94.957.120,63
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	129.050.331,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

## RESULTADO 1 =&gt; APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.555.795,08}{34.093.210,42} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta =$ 

27,76

Arrecadação Período 12/2023(C) x $\Delta =$	R\$	94.957.120,63	x	27,76 %
Arrecadação Projetada =	R\$	26.355.388,12		
TOTAL =	R\$	121.312.508,75		

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	121.312.508,75	
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>164.868.303,83</b>	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>40.202.603,35</b>	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>40.202.603,35</b>	

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Média Mensal	R\$	10.888.948,77	
<b>Projeção até 12/2024</b>	<b>R\$</b>	<b>130.667.385,24</b>	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.684,76</b>	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.684,76</b>	

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

## DECRETO Nº 7283 DE 27 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, e com base no inciso II, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7395/2024 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0002518-26.2013.8.19.0026, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo Adm. nº 14.851/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO(A)**, em caráter efetivo, o(a) Sr(a). **SIMONE MOREIRA MOZER**, classificado(a) em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2870, de 06/12/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, código e referência QP/HFS-538/37-13, criado pela Lei nº 010/1996, **com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.**

**Parágrafo único** - O(A) servidor(a) nomeado(a) no *caput* deste artigo será regido pelo Regime Estatutário.

**Art. 2º** - Em caso de reconsideração, revogação ou anulação da decisão judicial que determina a presente nomeação, fica tornado sem efeitos o presente Decreto independente de nova publicação.

**Art. 3º** - Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 27 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8227 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR MARIA LUZIA BORGES AMARAL RAMOS** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À MULHER** – código CC.DS.COM.II-A.0140, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/06/2024.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8229 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 2774/2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA SILVA** – servente, código QP/MEC-107/214 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 6 (seis) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8228 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.184/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA ROSIMERE RIBEIRO AZEVEDO** – oftalmologista, código QP/HFS-506/01 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8230 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 34, de 22 de abril de 1996;

Considerando solicitação contida nos Ofícios nºs 10 e 16/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, protocolizados, respectivamente, sob os nºs 3062/2024 e 6955/2024,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC**, composto de 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) não governamentais, com seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a saber:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- **Secretaria Municipal de Cultura:**

**Titular:** Marcia Nuss Figueira  
**Suplente:** Adriane Gleice Folly de Azevedo

- **Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação:**

**Titular:** André Codeço dos Santos  
**Suplente:** Rodrigo do Carmo Souza Mota

- **Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Luciane Resende Silveira Brandão  
**Suplente:** Eveline Bravo Gonçalves

- **Secretaria Municipal de Turismo:**







Titular: Francisco de Assis Salles Barbosa  
Suplente: Raul Murito de Paula

• **Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Évelyn Pimentel do Almo  
Suplente: Marcelo Tinoco Lessa

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

• **Associação da Melhor Idade de Itaperuna - AMEII:**

Titular: Regina Vieira dos Santos Resende  
Suplente: Janilton Gadioli

• **Associação de Cultura e Artes-Casa de Bamba:**

Titular: Ana Lucia Picanço  
Suplente: Marcela Souza

• **Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna - MOABI:**

Titular: Umberto de Alencar Moreira Malaphaia  
Suplente: Jaíne do Carmo Penna e Silva

• **Academia Itaperunense de Letras – ACIL:**

Titular: Guilherme Silva Carvalhal de Oliveira  
Suplente: Valber Meireles de Souza

• **Associação de Bordadeiras de Itaperuna-Bordando o Futuro:**

Titular: Gislana Maria de Oliveira Bandoli  
Suplente: Cordelia Maria Aquiles de Oliveira

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 8232 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no Memorando nº 24/2024 da Secretaria Municipal de Receita, protocolizado sob o nº 7323/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, com efeitos a partir de 01/03/2024, a saber:

• **S. M. DE RECEITA:**  
André Pereira Branco  
Laís Consul Nunes

• **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**  
Fabiano Zanon de Figueiredo  
Edmir José Menezes Cruz  
Felipe Codeço de Oliveira

• **GUARDA MUNICIPAL:**  
Fabiano Garcia Pereira

• **DEMUT:**  
David do Nascimento Cunha  
Leidineia Novato Cavalheiro

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se, revogando-se a Portaria nº 3726/2017.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 8231 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de **Corpus Christi** no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONSIDERAR** facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **31 de maio de 2024**, sexta-feira.

**Art. 2º** - O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 8233 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 035/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR AISLAN DE SOUZA AVELINO** do Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** – código CC.DS.COM.III-A.0148, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **com efeitos a partir de 01/06/2024**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL







## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8234 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 036/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR ESTELA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA** – código CC.DS.COM.I-A.0272, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **com efeitos a partir de 01/06/2024**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8236 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR WELLINGTON DA FONSECA TAURINO** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 01/06/2024**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8235 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023 e considerando o Ofício nº 037/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR VITOR GALLO GARCIA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** – código CC.DS.COM.III-A.0148, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **com efeitos a partir de 01/06/2024**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8237 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR ANA MARIA MOREIRA BEZERRA** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 01/06/2024**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 8238 DE 29 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 7699/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **ALESSANDRA PALMEIRA ALVES RAMOS** – auxiliar de enfermagem, código QP/HFS-536/53 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, **com início em 3 de junho de 2024 e término 3 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 29 de maio de 2024.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ  
Tel.: 3822-081



**RESOLUÇÃO Nº07-2024**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna-CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do dia 27 de maio de 2024, com registro em sua ata de nº 07-24.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR, POR UNANIMIDADE**, o Plano de ação de utilização do recurso extraordinário incremento ao cofinanciamento estadual para proteção social básica e/ou proteção social especial 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 27 de maio de 2024.

Marcílio Fernandes Soares  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Itaperuna-RJ



PREFEITURA DE  
**ITAPERUNA**

Saúde

**ERRATA**

**CONTRATO Nº 018/2024**

No Contrato nº18/2024, celebrado em 08/12/2023, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Radiologia e Ultrassonografia Tannus LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º39.218.136/0001-08, representada pelo seu responsável legal, o Sr. Carlos Alexandre Fornazier, brasileiro, portador do RG sob o n.º05682852-8 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º716.070.307-30, com sede na Avenida Cardoso Moreira, n.º897,Térreo, Loja A, Centro, Itaperuna/RJ, CEP28.300-000, para exercício de 2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº2023/1948-S, quanto ao Anexo I, fica retificado o quantitativo mês do Procedimento de Código da Tabela SIGTAP 0202080048 – Baciloscopia Direta de Baar Tuberculose, onde consta a quantidade "5", leia-se 10\*, permanecendo o valor total do procedimento mês, e, inclui-se o total de quantitativo de todos procedimentos mês do Anexo 1 para 2.526\*, conforme discriminado a alteração planilha abaixo, que se retifica o referido item.

Itaperuna/RJ, 28 de maio de 2024.

Marcelo Pbeys Dair  
Secretário Municipal de Saúde

**METAS QUANTITATIVAS 2024**  
ANEXO I

METAS QUANTITATIVAS 2024			
1. MÉDIA COMPLEXIDADE			
1.1 ATENÇÃO AMBULATORIAL		META MENSAL	
PROCEDIMENTOS (DESCRIÇÃO)	VALOR DO PROCEDIMENTO	FÍSICO	FINANCEIRO
0202080048 Baciloscopia Direta p/ BAAR Tuberculose	R\$ 4,20	10*	R\$42,00
Valor total de Procedimentos mês		2.526*	—

Rua 10 de Maio, 772  
Centro / Itaperuna - RJ



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

DETENTORA DA ATA: REAGEL ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.028.240/0001-50.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 01 ano.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

ASSINATURA: 14/05/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

DETENTORA DA ATA: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.752.683/0001-04.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 01 ano.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

ASSINATURA: 14/05/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.







Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Setor de Licitações

**EXTRATO TRIMESTRAL****Modalidade:** Pregão Presencial**Pregão:** N° 009/2023**Processo:** N° 1045-S/2023

**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO PREPARO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S. M. S. PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO OS ITENS CONFORME TABELA ABAIXO PARA A EMPRESA:

**Empresa Vencedora:**

1) **HELTON DA SILVA PIRES - ME**, inscrita no CNPJ: 31.342.689/0001-66. **ARP:** 012/2023

**Itens:** 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9**Valor:** R\$ 6.583.270,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e setenta reais)**Data da Homologação:** 30/08/2023**Prazo:** 12 (doze) meses**Publicação da ARP no site:** <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 03 de junho de 2024.

*Marcelo Poëys Dair*

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO TRIMESTRAL****Modalidade:** Pregão Presencial**Pregão:** N° 014/2023**Processo:** N° 1062-S/2023

**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HOTELARIA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA/RJ.

**Empresa Vencedora:**

1) **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.794.248/0001-74. **ARP:** 022/2023.

**Itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38.**Valor:** R\$ 608.221,00 (Seiscentos e oito mil duzentos e vinte e um reais)**Data da Homologação:** 23 /11/2023**Prazo:** 12 (doze) meses**Publicação no site:** <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 03 de junho de 2024.

*Marcelo Poëys Dair*

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO TRIMESTRAL****Modalidade:** Pregão Eletrônico**Pregão:** N° 011/2023**Processo:** N° 4706-S/2022

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRAR OS PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O FORNECIMENTO FRACIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Empresas Vencedoras**

1) **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.440.212/0001-90. **ARP:** 004/2024

**Itens:** 64,67,73,89 e 105**Valor:** R\$ 29.412,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e doze reais)

2) **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.359.481/0001-40. **ARP:** 005/2024.

**Itens:**

02,03,04,05,13,14,15,33,34,35,45,46,50,52,79,84,91,101,103,110,118,119,120,122,123e 131.

**Valor:** R\$ 330.618,44 (Trezentos e trinta mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

3) **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. **ARP:** 006/2024

**Itens:** 22,32 e 131**Valor:** R\$ 233.955,00 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

4) **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.911.309/0001-52. **ARP:** 007/2024

**Itens:** 10.**Valor:** R\$ 105.030,00 (Cento e cinco mil e trinta reais)

5) **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46. **ARP:** 008/2024

**Itens:** 06,08,21,23,25,26,27,28,29,36,37,38,39,40,42,47,48,49,51,54,56,57,58,59,61,63,68,70,71,74,75,78,79,86,93,94,95,99,102,106,108,112,115,116,126,127,128,132,133e 134**Valor:** R\$ 603.749,11 (Seiscentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

6) **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no CNPJ: 23.312.871/0001-46. **ARP:** 009/2024

**Itens:** 01,09,19,55,80 e 81**Valor:** R\$ 83.978,30 (Oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**Data da Homologação:** 07/02/2024**Prazo:** 12 (doze) meses**Publicação da ARP no site:** <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 03 junho de 2024.

*Marcelo Poëys Dair*

Secretário Municipal de Saúde

